

RESOLUÇÃO N.º 52-CD, de 30 de janeiro de 2025.

A Presidente da Caixa de Prestação de Assistência e Serviços de Saúde dos Servidores Municipais de Passo Fundo - CAPASEMU, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar 208, de 06 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2024 - Edital de Abertura n.º 34/2024.

Art. 2.º - Autorizar o atendimento de filiados nas especialidades de Psicopedagogia somente até os 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 3.º - Incluir o valor de R\$ 120,00 na Tabela Única da CAPASEMU para os serviços de fisioterapia neurofuncional.

Art. 4.º - Serão autorizadas somente 02 (duas) sessões de enfermagem por dia.

Art. 5.º - As especialidades de Terapia Ocupacional, Musicoterapia e Psicomotricidade somente serão autorizadas para os portadores de Transtornos do Espectro Autista.

Art. 6.º - Revoga a concessão de financiamento para realização de cirurgias estéticas.

Art. 7.º - Esta Resolução entra em vigor em 30 de janeiro de 2025.

Art. 5.º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Passo Fundo, 30 de janeiro de 2025.

Vera Maria Vieira
Presidente da CAPASEMU

Adrielle D'Avilla
Presidente do Conselho Deliberativo